



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 717/2022

PROCOLO
Nº: 747/2022
DATA: 25/11/2022
HORÁRIO: 14:12 H
ASSINATURA: A
IDENTIFICAÇÃO: ANDERSON SARTORE
TÉCNICO LEGISLATIVO

Muniz Freire/ES, 23 de Novembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Vimos encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei nº 053/2022 com Mensagem nº 056/2022, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

A:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES
ILM^a SR^a VILMA SOARES LOUZADA



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade>
com o identificador 31003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM Nº 056/2022

Muniz Freire/ES, 23 de novembro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
SENHORA VILMA SOARES LOUZADA**

Estamos submetendo à apreciação desta augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 053/2022 que **“DENOMINA CASA ROSA - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER “ANA CRISTINA AGUILAR AGUIEIRAS SPADETTI” O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER - CASA ROSA DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Este que subscreve em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde implantaram o Centro de Referência em Saúde Da Mulher - Casa Rosa do Município de Muniz Freire/ES com sede atual na Avenida Walfredo Ribeiro Soares, nº 07, Centro, neste Município, com a finalidade primordial de suprir as necessidades dos serviços de atenção à saúde da mulher.

É importante frisar acerca dos benefícios que este espaço físico irá proporcionar na melhoria da qualidade de vida da mulher com o consequente acesso facilitado a assistência à saúde da mulher.

Quanto a denominação “ANA CRISTINA AGUILAR AGUIEIRAS SPADETTI” esclarecemos que tal ato é um gesto simbólico que tem por finalidade homenagear todas as mulheres que lutam diariamente ou lutaram contra o câncer. Ao mesmo tempo a presente homenagem se faz necessária em reconhecimento aos desafios enfrentados pela munícipe Ana Cristina em decorrência do seu tratamento de saúde ao longo de 15 (quinze) anos ininterruptos. Ana Cristina foi exemplo de coragem e perseverança durante toda sua trajetória no combate ao câncer. Não podemos também deixar de lembrar o quanto ela era uma pessoa querida por todos.



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003300370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Por todo o exposto, contamos com o apoio de Vossa Excelência e seus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

PROJETO DE LEI Nº 053/2022

DENOMINA CASA ROSA “ANA CRISTINA AGUILAR AGUIEIRAS SPADETTI” O CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER - CASA ROSA DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada CASA ROSA - CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DA MULHER “**ANA CRISTINA AGUILAR AGUIEIRAS SPADETTI**” o Centro de Referência em Saúde da Mulher – CASA ROSA do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 23 de novembro de 2022.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

